



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI N.º 2280/2018

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL, NA FORMA QUE DISPÕE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a complementar o piso salarial dos servidores do magistério, para que alcance o valor de R\$ 1.350,44, fixado pela Lei Federal nº 11.738, para cumprimento de acordo judicial firmado em Mediação, nos autos do Processo nº 0005431-36.2012.8.19.0019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito